

EDITAL SEELJ Nº 01 DE MARÇO DE 2015

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE - MODALIDADE ITINERANTE CAMPO

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de abertura do Processo Seletivo para a contratação, por tempo determinado de profissionais para atuarem no Programa Estação Juventude- modalidade itinerante campo, o processo seletivo será realizado pela Comissão de planejamento e implantação de ações pertinentes ao Programa, Portaria SEELJ, nº 06, de 04 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.313 de 06 de Fevereiro de 2015.

1-DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é a seleção de Coordenador e Assistente para atuarem no Programa Estação Juventude- modalidade itinerante campo, conforme convênio SICONV Nº 794239/2013, celebrado entre Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria Geral da Presidência da Republica, E a Secretaria da Juventude, com a interveniência do Governo do Estado do Tocantins.

1.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica o pleno conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2- DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1 As vagas disponíveis, requisitos, carga horária e vencimentos constam abaixo:

Nº VAGAS	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
01	Coordenador Geral	- Comprovante de Ensino Superior completo nas áreas de Ciências Sociais ou Humanas reconhecido pelo MEC. - Comprovante de curso na área de informática de no mínimo 40 horas. -Declaração de disponibilidade para trabalhar em horários não comerciais, finais de semana e feriados	40 horas semanais	R\$ 2.700,00
02	Assistente de	-Comprovante de Ensino	40 horas	R\$ 1.700,00

	Coordenação	Superior completo nas áreas de Ciências Sociais ou Humanas reconhecido pelo MEC. - Comprovante de curso na área de informática de no mínimo 40 horas. -Declaração de disponibilidade para trabalhar em horários não comerciais, finais de semana e feriados	semanais	
--	-------------	---	----------	--

2.2 As atribuições a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados, estão descritas, conforme especificações a seguir.

2.2.1 Coordenador Geral

- a)** Identificar, mapear e articular programas, projetos, ações e serviços governamentais e não governamentais voltados para a inserção cidadã e produtiva dos jovens, na região de abrangência do projeto: Araguaína, Palmas e Gurupi.
- b)** Planejar e elaborar o cardápio de oferta para a programação da Estação Juventude;
- c)** Criar oportunidades e estratégias para geração de redes de comunicação de interesse diversos entre jovens;
- d)** Propor estratégias de integração entre os programas locais (“esteiras”) para encaminhamento de jovens;
- e)** Estabelecer parcerias facilitadoras, bem como buscar as condições para o desenvolvimento dos projetos de vida (trajetórias) dos jovens;
- f)** Receber, orientar, apresentar possibilidades (balcão de dados e informações) e encaminhar os jovens, na perspectiva de sua trajetória social e seu projeto de vida;
- g)** Fazer a interlocução com a coordenação nacional do Programa Estação Juventude;
- h)** Operar, pesquisar, atualizar e alimentar periodicamente o banco de dados (sistema de informações) na plataforma digital oferecida pelo Programa;
- i)** Elaborar relatório de execução do programa estação juventude local, quando solicitado;
- j)** Subsidiar os gestores locais (Secretaria Estadual de Esporte Lazer e Juventude e Diretoria de Políticas para Juventude) com informações pertinentes ao cumprimento do objeto, físico e financeiro para fomentar a prestação de contas parcial e final.

2.2.2 Assistente:

- a)** Auxiliar e dar suporte ao gestor local, no desenvolvimento das atividades da estação da juventude;
- b)** Operar, pesquisar, realizar trabalho de campo na unidade móvel, atualizar e alimentar periodicamente o banco de dados (sistema de informações), na plataforma digital oferecida pelo Programa;
- c)** Subsidiar com dados e informações a elaboração do relatório de execução do programa estação juventude local.

3 – DA DIVULGAÇÃO

3.1 Todas as informações pertinentes ao processo seletivo para contratar profissionais por tempo determinado, coordenador e assistente para atuarem no Programa Estação Juventude- modalidade itinerante campo, estarão disponíveis na página do processo seletivo no site <http://www.seelj.to.gov.br> da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

3.2- Os atos oficiais relativos a este processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

4.2 As inscrições serão realizadas pela internet, no site da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude <http://www.seelj.to.gov.br>, no período de 10 a 16 de março de 2015, sem ônus para o candidato.

4.3 Neste Processo Seletivo o candidato **NÃO** poderá se inscrever para ambas as funções especificadas no item 2.1 deste Edital.

4.4 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar o Site <http://www.seelj.to.gov.br>.

b) preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conforme orientações e procedimentos contidos na página do processo seletivo;

c) Todos os documentos necessários para inscrição e análise curricular deverão ser anexados em formato PDF;

d) conferir atentamente os dados informados e enviar a inscrição e emitir o comprovante.

4.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da comprovação prevista no cronograma do processo seletivo.

4.6 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7 Após a inscrição o candidato poderá imprimir, consultar e acompanhar a sua inscrição através do endereço <http://www.seelj.to.gov.br>.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas - **Análise Curricular e Entrevista**, de acordo com os critérios de avaliação, a seguir:

a) Análise Curricular, eliminatório e classificatório

b) Entrevista, classificatório

6- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Da Análise Curricular:

A formação educacional e a experiência profissional serão avaliadas pela Comissão do processo seletivo de acordo com a vaga para qual o candidato se inscreveu, conforme quadro I deste edital.

6.1.2 O candidato deverá no ato da inscrição anexar o Currículo Vitae ou Currículo Lattes, como instrumento de análise curricular.

Quadro I- Critérios e Indicadores da Análise Curricular para Coordenador e Assistente.

Especificação	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Diploma de Mestrado, na área de Ciências Sociais, Humanas e Exatas.	Será computado 1,0 ponto por diploma. (contagem máxima: 1 diploma)	1,0
Diploma de Especialização na área de Ciências Sociais ou Humanas, com carga horária mínima de 360 h	Será computado 0,5 ponto por diploma. (contagem máxima: 1 diploma)	0,5
Diploma de ensino superior, em qualquer área do conhecimento, EXCETO o documento usado para inscrição	Será computado 0,5 ponto por diploma. (contagem máxima: 1 diploma)	0,5
Cursos de aperfeiçoamento na área de Políticas Públicas com carga horária mínima de 160 horas	Será computado 0,5 ponto por certificado. (contagem máxima: 4 certificados)	2,0
Certificado de curso de aperfeiçoamento em informática básica: Word, Excel, Power Point, Internet, e operação do sistema Windows, com carga horária mínima de 40 horas, exceto o documento usado como requisito para inscrição.	Será computado 0,5 ponto por certificado. (contagem máxima: 4 certificados)	2,0
Comprovante de Exercício de atividade profissional de nível superior em gestão de Políticas Públicas e/ou Políticas Sociais	Será computado 0,5 ponto por semestre de atividade. (contagem máxima: 4 semestres)	2,0
Comprovante de exercício de atividade em programas e ou projetos, na área de Políticas Públicas e/ou Políticas Sociais	Será computado 0,5 ponto por semestre de atividade. (contagem máxima: 4 semestre)	2,0
Pontuação Máxima		10,0

--	--

* Diplomas e certificados emitidos por instituição devidamente credenciada no Brasil.

6.2 A pontuação atribuída aos itens especificados na análise curricular, serão cumulativas, ou seja, a pontuação total será obtida pelo somatório dos certificados de graduação e especialização; aperfeiçoamento, atividades desenvolvidas em programas sociais e experiência, observando o limite máximo estabelecido na tabela acima e comprovados.

6.3 A avaliação da Experiência Profissional dar-se-á mediante a aferição da pontuação atribuída a cada 6 (seis) meses trabalhados até o limite de meses estabelecidos, conforme tabela acima e dados inseridos pelo candidato no Formulário de Inscrição.

6.3.1 Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.

6.3.2 Para comprovação da Experiência Profissional o candidato deverá apresentar no ato da convocação o original e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Em Órgão Público: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e da exoneração (se for o caso), o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos do órgão responsável pela administração de pessoal, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

b) Em Empresa Privada: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que identifiquem o número da mesma, o titular, o contrato de trabalho, com período de admissão e demissão (se for o caso) e respectivos empregadores, acrescida da declaração expedida pelo (os) empregador (es), em papel timbrado que deverá fazer referência expressa ao nome do cargo, descrição das atividades e período exercido.

c) Como Prestador de Serviços: contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) acrescido de certidão ou declaração da empresa, em papel timbrado, que informe as datas de início e fim (se for o caso) e a especificação do serviço realizado.

6.3.3 Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados nas alíneas do subitem anterior, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

6.3.4 Serão aceitas como comprovação de exercício de atividade em programas e ou projetos, na área de Políticas Públicas e/ou Políticas Sociais: declaração, certificado ou certidão emitido em papel timbrado com carimbo da instituição ou órgão responsável pelo programa e/ou projeto.

6.3.5 Para experiência profissional no exterior, é de responsabilidade do candidato a tradução dos documentos para a Língua Portuguesa.

7.0- DA ENTREVISTA

7.1. Todos os candidatos convocados para a entrevista estarão submetidos aos critérios abaixo:

- a) A entrevista consiste na arguição oral do candidato pela comissão avaliadora que observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades do programa; conforme quadro II deste edital.
- b) A avaliação será coordenada pela comissão do processo seletivo, conforme Portaria SEELJ, nº 06, de 04 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 4.313 de 06 de Fevereiro de 2015, específica para este fim;
- c) A entrevista é uma das etapas de seleção, que tem como finalidade atribuir notas aos candidatos conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo;
- d) A pontuação final da entrevista será a média aritmética da pontuação atribuída ao candidato pelos avaliadores.

Quadro II - Critérios de pontuação dos candidatos na entrevista para a seleção de Coordenador e Assistente para o Programa Estação Juventude- modalidade itinerante campo

Critérios	Pontuação máxima
Capacidade de dar e receber informações (orientação educacional)	0-3
Conhecimento da Dinâmica de Programas Sociais	0-3
Objetividade e coerência na organização das idéias	0-2
Proatividade e Liderança	0-2
Pontuação Máxima	10,0

7.2 O candidato será informado da pontuação obtida em documento próprio publicado na pagina da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme cronograma (Anexo I).

8 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A nota final será calculada pela média aritmética entre as notas obtidas na NAC (nota da análise curricular) + NE (nota entrevista) = NF (Nota Final)

8.2 A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos, na média aritmética alcançada conforme item 8.1.

8.3.1 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a)** obtiver maior pontuação na Experiência Profissional;
- b)** obtiver maior pontuação no exercício de atividade em programas e ou projetos, na área de Políticas Públicas e/ou Políticas Sociais;
- c)** obtiver maior pontuação nos Títulos;
- d)** persistindo o empate, o que tiver idade maior;
- d.1)** com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, tiver a idade mais elevada, na forma do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo, constará dos candidatos classificados, por função, de acordo com os itens 6, 7 e 8 deste Edital e que estiverem posicionados até três vezes o número de vagas oferecidas por função.

9.2 Os candidatos excedentes ao número de vagas, classificados até o limite estabelecido no item anterior, comporão o cadastro de reserva.

9.2.1 Os demais candidatos serão eliminados do processo seletivo.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Será assegurado ao candidato o prazo de até 02 (dois) dias úteis para recursos, após divulgação/publicação dos atos, podendo impugnar o Edital; recorrer da lista de candidatos inscritos; recorrer do resultado preliminar do Processo Seletivo.

10.2 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível no site <http://www.seelj.to.gov.br>.

10.3 Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto no cronograma do Processo Seletivo e desde que contenham argumentos fundados e objetivos.

10.3.1 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso desprovido de fundamentos, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.4 Os resultados serão divulgados na página oficial do Processo Seletivo e, exclusivamente, ao interessado será dado o acesso ao inteiro teor do parecer.

10.5 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 O Processo Seletivo terá seu Resultado Final homologado pelo Secretário Estadual de Esporte, Lazer e Juventude- SEELJ, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site <http://www.seelj.to.gov.br>, com a lista dos nomes dos candidatos classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com os itens 6, 7 e 8 deste Edital.

11.2 O Processo Seletivo terá a validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua homologação e publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado por igual período.

12 – DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

12.1 O candidato será convocado por ato próprio que será divulgado no diário Oficial do Estado conforme descrito no ANEXO I deste Edital, e terá cinco (05) dias úteis para comparecer com a documentação exigida no item 13.3.

12.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contatos telefônicos, desde a inscrição até a homologação do Resultado Final e se classificado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, junto a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. Caso não seja possível a Secretaria Estadual do Esporte Lazer e Juventude informá-lo da convocação por falta da citada atualização, está será feita via D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Tocantins).

12.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo e local especificados no ato de convocação, munido da documentação original e cópia utilizada na inscrição e análise curricular, de acordo com os itens deste Edital como requisito de autenticidade.

12.3.1 Esses documentos serão analisados por Equipe Técnica designada pelo titular da Secretaria Estadual de Esporte Lazer e Juventude, constituída para este fim, que atestará a autenticidade dos mesmos e veracidade das informações prestadas.

12.3.2 As cópias autenticadas não serão devolvidas e passarão a constituir arquivo do Processo Seletivo.

12.3.3 Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 12.1, perderá o direito a vaga, podendo a CPS (Comissão do Processo Seletivo) proceder à convocação do próximo classificado.

12.4 Os candidatos convocados ficam cientes que, sendo comprovadas as informações prestadas no ato da inscrição, deverão providenciar os demais documentos para a contratação, conforme item 13 deste Edital.

12.5 O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com este Edital estará impossibilitado de ser contratado pela Administração Pública.

12.5.1 Ocorrendo as hipóteses especificadas no item anterior serão adotadas providências quanto à convocação do próximo candidato, seguindo rigorosa ordem classificatória por função.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo, dentro do número de vagas, serão contratados temporariamente, de acordo com a necessidade do Programa Estação da Juventude – modalidade Itinerante campo.

13.1.1 Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

13.2 O contrato de Trabalho por tempo determinado será firmado entre o candidato e a Secretaria Estadual de Esporte Lazer e Juventude, conforme Lei Federal 8.666/93 ou legislação específica.

13.3 O candidato convocado será contratado, mediante apresentação de original e cópia das seguintes documentações:

- 1.** Carteira de Identidade;
- 2.** CPF;
- 3.** Número de NIT/PIS/PASEP;
- 4.** Título de Eleitor com quitação eleitoral da última votação (1º e 2º turnos);
- 5.** Certificado de Reservista para homens;
- 6.** Certidão de Casamento ou averbação de divórcio, separação ou Declaração Pública de União Estável;
- 7.** Comprovante de Endereço atualizado;
- 8.** Comprovante de conta corrente, do mês atual, em qualquer agência do Banco do Brasil;
- 9.** Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos.

13.3.1 Na falta do diploma, será aceita Certidão/Declaração de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição, também constando data da colação de grau.

13.4 Os contratos de trabalho firmados, por tempo determinado, serão regidos pela Lei Federal nº 8666/93.

13.5 Não serão aceitos protocolos de solicitação dos documentos exigidos.

13.6 Toda documentação será avaliada pela equipe técnica da Secretaria Estadual do Esporte Lazer e Juventude, que, após análise, tomará os procedimentos para a contratação por tempo determinado.

14 – DA ALOCAÇÃO

14.1 Os candidatos contratados serão alocados na Secretaria Estadual do Esporte Lazer e Juventude e exercerão suas atividades no Programa Estação Juventude modalidade itinerante campo– PEJ.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

15.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Resultado Final, que será publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Estadual de Esporte Lazer e Juventude, ouvida, quando for o caso, a equipe técnica responsável pelo processo seletivo.

15.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
Palmas, 03 de Março de 2015.

SALIM RODRIGUES MILHOMEM
Secretário Estadual do Esporte Lazer e Juventude

**ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL
2015**

Publicação do Edital de Abertura	09 de março de 2015
Início das inscrições	10 de março de 2015
Encerramento das inscrições	16 de março de 2015
Divulgação da lista de candidatos inscritos.	17 de março de 2015
Interposição de recurso contra a lista de candidatos inscritos.	18 e 19 de março de 2015
Divulgação dos candidatos aptos e convocação para entrevista no site da Secretaria Estadual de Esporte	24 de março de 2015
Interposição de recurso contra o resultado provisório	25 e 26 de março de 2015
Período das Entrevistas	27- 30 e 31 de março 2015
Divulgação do Resultado Provisório no site da secretaria do esporte lazer e juventude	02 de março 2015
Interposição de recurso contra o resultado provisório	06 e 07 de abril 2015
Publicação da resposta dos recursos e resultado final	10 de abril 2015
Convocação para apresentação de documentação	13 de abril 2015

*** Poderá haver alteração nas datas do cronograma em virtude do número de inscritos e ou da dinâmica do processo seletivo.**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO AO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE

Instruções Prévias para Preenchimento do Formulário de Inscrição

Prezado Candidato:

- 1) Antes de efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, leia atentamente o Edital referente ao processo seletivo para a função de seu interesse.
- 2) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Inscrição.
- 3) Enviar o formulário de inscrição somente após estar ciente e de acordo com as declarações nele contidas.
- 4- O candidato deverá no ato da inscrição anexar o Currículo Vitae ou Currículo Lattes, como instrumento de análise curricular.
- 5) Anexar ao Formulário de Inscrição as cópias autenticadas dos documentos exigidos conforme especificado a seguir:
 - ✓ **Diplomas/Certificados de conclusão do curso superior, Títulos e comprovantes de formação profissional e de tempo de experiência.**
- 6) Atentar para as datas, locais e horários informados no Edital.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO AO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE

Nome Completo (não abreviar):		
Endereço:		
Cidade:	UF:	
E-mail:	Telefone:	
RG:	Órgão Emissor:	UF:
CPF:		

❖ INSERIR QUADRO EM AMBOS OS CARGOS.

REQUISITOS	CURSO/GRADUAÇÃO	
- Ensino Superior completo nas áreas de Ciências Sociais ou Humanas reconhecido pelo MEC - Conhecimento e domínio de ferramentas de informática - Disponibilidade para trabalhar em horários não comerciais, finais de semana e feriados		Campo para anexar diploma
- Comprovante de curso na área de informática de no mínimo 40 horas.		Campo para anexar diploma
-Declaração de disponibilidade para trabalhar em horários não comerciais, finais de semana e feriados		Campo para anexar diploma

Cargo :

- 1- Coordenador Geral ()
- 2- Assistente de Coordenação ()

DECLARO :

Estar de acordo com as normas contidas no edital de abertura de inscrições aceitando – as integralmente;

Estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 001/2015, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Programa Estação Juventude - modalidade itinerante campo da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude do Tocantins.

Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras;

Atender as exigências constantes no Comunicado de abertura de inscrições;

Estar ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado.

A documentação anexada a esta Ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no edital.

Data da inscrição: ____ / ____ / ____ _____

Assinatura do Candidato

ANEXO III
TABELA DE ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR

NOME:		Nº DE INSCRIÇÃO		CAMPO PARA ANEXAR DOCUMENTOS
Especificação	Pontuação por item	Quantidade	Pontuação Máxima	
Diploma ou certificado de Mestrado, na área de Ciências Sociais, Humanas e Exatas.	Será computado 1,0 ponto por diploma. (contagem máxima: 1 diploma)	1,0	A PONTUAÇÃO DEVERÁ SAIR AUTOMÁTICA E O SISTEMA DEVERÁ EMITIR RELATÓRIO COM A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	
Diploma de Especialização na área de Ciências Sociais ou Humanas, com carga horária mínima de 360 h	Será computado 0,5 ponto por diploma. (contagem máxima: 2 diplomas)	0,5		
Diploma de ensino superior, em qualquer área do conhecimento, EXCETO o documento usado para inscrição	Será computado 0,5 ponto por diploma. (contagem máxima: 1 diploma)	0,5		
Cursos de aperfeiçoamento na área de Políticas Públicas com carga horária mínima de 160 h	Será computado 0,5 ponto por certificado. (contagem máxima: 4 certificados)	2,0		
Certificado de curso de aperfeiçoamento em informática básica: Word, Excel, Power Point, Internet, E operação do sistema Windows.	Será computado 0,5 ponto por certificado. (contagem máxima: 4 certificados)	2,0		
Comprovante de Exercício de atividade profissional de nível superior em gestão de Políticas Públicas e/ou Políticas Sociais	Será computado 0,5 ponto por semestre de atividade. (contagem máxima: 3 semestre)	2,0		
Exercício de atividade em programas e ou projetos, na área de Políticas Públicas e/ou Políticas Sociais	Será computado 0,5 ponto por semestre de atividade. (contagem máxima: 3 semestre)	2,0		

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO	Campo para anexar currículo
Currículo Vitae ou Lattes do(a) candidato(a)		